



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE JULGAMENTO

ATA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 18 DE 2025 – PROCESSO Nº 215/2025, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e todas suas alterações posteriores, assim como resoluções que versam sobre o tema; tem por finalidade a aquisição de produtos diretos da Agricultura Familiar.

No dia vinte e quatro de outubro de 2025 reuniram na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mateus Leme / MG os representantes legais das cooperativas interessadas no processo de vendas: Marco Túlio Rodrigues Ribeiro (Cooperativa dos Agricultores Familiares Raízes); Henrique Alves Saraiva (Cooperativa Metropolitana de Agricultura Familiares - COMALE) e Luciane Cândida Pereira (Cooperativa Terra Mineira); assim como a Comissão designada pela portaria 400 de 11 de junho de 2025, sendo composta por: Srª Simone Cristina Pasqui, matrícula 00397- presidente, Srª Grazielle Duarte Rocha, matrícula 8740- membro, Sr. Flávio Diniz Prado, matrícula 9302, membro, Srª Kely Ferreira de Paiva, matrícula 7829 – membro, Srª Nêidia Aparecida Marques Morato, matrícula 31784788 - membro.

Considerando que a atual gestão pauta-se sempre pelo cumprimento da Lei e resguardando do bem público acima de tudo, esta Comissão Julgadora, quando da análise das propostas apresentado analisará o fiel cumprimento da legislação vigente acima de qualquer outro critério, sendo que todo o processo está sendo filmado.

Abrindo os trabalhos, Simone deu boas -vindas a todos e iniciou a sessão solicitando os documentos pessoais de todos os representantes das cooperativas participantes.

Em seguida, os envelopes contendo a documentação e o projeto de venda foram rubricados por todos os presentes. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo documentos necessários para habilitação descritos no edital.

O conteúdo dos envelopes foi conferido e foi observado através do Extrato para Empreendimento Familiar Rural e Formas Associativas da Agricultura Familiar que a ordem de classificação seria a seguinte: Cooperativa Terra Mineira com 98,15 % de CAF ativo (sendo fornecedor local), Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares com 78,13% de CAF ativo (fornecedor local) e Cooperativa dos Agricultores Familiares Raízes de Minas 75,86% de CAF ativo (fornecedor regional).

Nenhuma das cooperativas se enquadra nos grupos prioritários citados na legislação vigente.

Durante a habilitação foi verificado que a Cooperativa Raízes não apresentou atestado de capacidade técnica, necessário para venda de iogurte e muçarela, sendo inabilitado para a venda desses itens.

Nessa fase também, foi observado que a Cooperativa Terra Mineira apresentou apenas Alvará de Localização, o edital pede Alvará Sanitário. A representante legal desta cooperativa afirmou que os alvarás de localização e sanitário seriam um único documento, sendo acatada tal informação. O projeto de venda desta mesma

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br

8AS

Handwritten signatures and initials.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



cooperativa estava em desacordo com a quantidade de membros com CAF inscrito. Eles possuem 53 membros com CAF inscrito, poderiam apresentar uma proposta no valor máximo de R\$2.120.000,00 (sendo permitida a venda de R\$40.000,00 por membro), porém apresentou uma proposta R\$ 3.759.999,50 alegando que a proposta foi elaborada de acordo com os cooperados cadastrados recentemente, os mesmos se encontram na ata de aprovação da diretoria, presente no processo.

A COMALE apresentou toda documentação solicitada.

Houve pausa de uma hora e trinta minutos de almoço.

Durante a pausa do almoço, foi feita diligência com a Prefeitura Municipal de Igarapé, responsável pela emissão do Alvará Sanitário da sede da cooperativa, a funcionária Taiane informou que são dois documentos distintos, com essa nova informação, a comissão optou por inabilitar a Cooperativa Terra Mineira por falta do Alvará Sanitário, junto à documentação. A representante Luciane Cândida levantou o questionamento sobre o termo Alvará sanitário, porém a mesma não apresentou nenhum documento semelhante, nem sequer a dispensa do Alvará Sanitário sendo assim a comissão julgadora entendeu que o documento era requisito básico para habilitação e manteve a inabilitação da cooperativa.

O representante da cooperativa raízes não foi habilitado para vencer nenhum produto por não ser local. O mesmo se retirou da sala antes do final do processo de chamada pública.

Sem nada mais, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata lida, aprovada e assinada pelos membros:

Luciane Cândida Pereira.

Henrique Alves Saraiva. *Henrique Alves Saraiva*

Marco Túlio Rodrigues.

Simone Cristina Pasqui. *Simone C. Pasqui*

Grazielle Duarte Rocha. *Grazielle Duarte Rocha*

Flávio Diniz Prado. *Flávio Diniz Prado*

Kely Ferreira de Paiva. *Kely Ferreira de Paiva*

Nêidia Aparecida Marques Morato. *Nêidia Aparecida Marques Morato.*
Luciane Cândida Pereira

Mateus Leme, 24 de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME - CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 - licitacao@mateusleme.mg.gov.br

895